

“**Art. 5º** [...]

[...]

XVI - instituições de ensino, que deverão seguir as normativas do Governo do Estado do Paraná;

[...]

§ 16. Para as instituições de ensino fica autorizado o retorno, a partir do dia 27 de julho de 2020, a utilização presencial de laboratórios e aulas presenciais para formandos de graduação e do último ano do Ensino Médio, **devendo seguir as normativas do Governo do Estado do Paraná**, bem como instituir barreiras sanitárias na entrada de controle de acesso e respeitando a capacidade de ocupação de 30% (trinta por cento) de cada sala, bem como o distanciamento de 2m entre cada carteira e equipamento e utilização de máscara por professores e alunos durante o tempo de permanência em sala de aula e demais dependências da instituição, ficando vedada a utilização das cantinas, bebedouros, refeitórios e chuveiros coletivos.

[...]” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência enquanto perdurar a situação de emergência pelo COVID-19.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 31 de julho de 2020.

Francisco Lacerda Brasileiro
Prefeito Municipal

Eliane Dávilla Sávio
**Secretária Municipal
da Administração**

Giuliano Inzis
**Secretário Municipal
da Saúde**

Salete Aparecida de Oliveira Horst
**Responsável pela Secretaria Municipal
da Fazenda**

Gilmar Antonio Piolla
**Secretário Municipal de Turismo,
Indústria, Comércio e Projetos
Estratégicos**

Osli de Souza Machado
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 28.380, DE 31 DE JULHO DE 2020.

Revoga os Decretos nºs 28.357 e 28.358, ambos de 27 de julho de 2020, que *Estabeleceram Estado de **Alerta Laranja** no **Bairro Cidade Nova**; e Estado de **Alerta Vermelho** no **Bairro Morumbi**, como medida de controle e prevenção para o enfrentamento da emergência em saúde pública de importância internacional decorrente da Pandemia do Novo Coronavírus – COVID-19.*

O Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I, do art. 86, da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º Ficam revogados os Decretos nºs 28.357 e 28.358, ambos de 27 de julho de 2020, que Estabeleceram Estado de **Alerta Laranja** no **Bairro Cidade Nova**, e Estado de **Alerta Vermelho** no **Bairro Morumbi**, como medida de controle e prevenção para o enfrentamento da emergência em saúde pública de importância internacional decorrente da Pandemia do Novo Coronavírus – COVID-19.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos **a partir de 1º de agosto de 2020.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 31 de julho de 2020.

Francisco Lacerda Brasileiro
Prefeito Municipal

Eliane Dávilla Sávio
**Secretária Municipal
da Administração**

Giuliano Inzis
**Secretário Municipal
da Saúde**

Salete Aparecida de Oliveira Horst
**Responsável pela Secretaria Municipal
da Fazenda**

Reginaldo José da Silva
**Secretário Municipal
de Segurança Pública**

Osli de Souza Machado
**Procurador Geral
do Município**

PORTARIA Nº 70.414

O Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, nos termos do disposto no art. 86, da Lei Orgânica do Município, de acordo com a Lei nº 4.362, de 17 de agosto de 2015, no Decreto nº 26.487, de 25 de junho de 2018, com o inciso IV, do art. 8º da Lei Complementar Federal nº 173, de 27 de maio de 2020, e em atendimento ao Memorando Interno nº 064/2020, de 16 de julho de 2020, da Secretaria Municipal da Educação,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a servidora KEILA CRISTINA DE SOUZA RIBEIRO, matrícula nº 9852.01, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil Dois – Nível III, para exercer a função de Diretor do CMEI Ramona Rodrigues Dotto, em *substituição* a *Anarlei de Castro*, servidora aposentada.

Art. 2º Atribuir à servidora designada, pelo exercício dos encargos de Direção, Função Gratificada, de acordo com os incisos I e II, do art. 42, e Tabela A do Anexo II, da Lei nº 4.362/2015 (CMEI com 193 alunos).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos no período de **24 de março de 2020 a 31 de janeiro de 2022.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 20 de julho de 2020.

Francisco Lacerda Brasileiro
Prefeito Municipal

Eliane Dávilla Sávio
**Secretária Municipal
da Administração**

Maria Justina da Silva
**Responsável pela Secretaria Municipal
da Educação**

PORTARIA Nº 70.419

O Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "a", inciso II, do art. 86 da Lei Orgânica do Município, de acordo com a Lei nº 4.362, de 17 de agosto de 2015 e alterações, com o Decreto nº 25.234, de 18 de abril de 2017, em atendimento ao Memorando Interno nº 068/2020, de 17 de julho de 2020, da Secretaria Municipal da Educação,